**Ofício n° 062/2021-GVGR**

 **Goiânia, 02 de março de 2021**

**Exm°. Sr**

**Rogério Cruz**

**Prefeito Municipal de Goiânia**

**Assunto: *“Solicitação de inclusão de atividade essencial no Decreto nº 1.601/ 2021”***

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a V. Exa, através do presente expediente, para solicitar-lhe cordialmente que seja incluída a atividade comercial de "Lan Houses", "Cyber Café" e similares como atividade essencial, cuja excepcionalidade lhe permita permanecer em funcionamento durante o *lockdown*.

A Solicitante, na qualidade de parlamentar, tem recebido queixas de diversos munícipes, que estão sendo privados de realizarem suas atividades educacionais a distância em decorrência do fechamento das "Lan Houses", "Cyber Café" e similares.

É sabido que grande parte das famílias carentes não possui computador em casa com internet para participarem das aulas virtuais, de modo que, buscaram se adaptar e estão utilizando dos serviços disponíveis nos mencionados estabelecimentos para poderem manter os seus estudos.

Ante o exposto, considerando a manutenção das atividades educacionais em todos os níveis de graduação, as quais dependem de "Lan Houses", "Cyber Café" e similares para assistirem suas aulas, vêm por meio deste **REQUER** o **aditamento do Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021**, para **incluir em suas exceções o funcionamento de "Lan Houses", "Cyber Café" e similares.**

Com urgência, esperamos contar com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos e, ao ensejo, apresentamos-lhe protestos de elevada estima e consideração.

 Atenciosamente,

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Gabriela Rodart**

**Vereadora**